



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE METAS DA LDO - 2º QUADRIMESTRE 2020

PARECER

Relatório de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, previstas nas normas legais, Art. 8º e §4º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e Instrução Normativa nº 89/2013 - TCE-PR determina que nos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida do §1º do Art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais.

RECEITAS

Especificação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas até o 2º Quadrimestre-(Jan a ago/20)	% Executado
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.801.145,00	2.801.145,00	1.831.293,55	65,38
Contribuições	522.110,00	602.110,00	401.679,10	66,72
Receita Patrimonial	166.350,00	166.350,00	38.832,70	23,35
Receita Agropecuária	6.170,00	6.170,00	0,00	0,00
Receita Industrial	6.170,00	6.170,00	39.867,09	646,15
Receita de Serviços	976.655,00	976.655,0	585.048,75	59,91
Transferências Correntes	55.934.200,00	58.850.366,12	31.041.865,40	52,75
Outras Receitas Correntes	37.000,00	37.000,00	22.422,21	60,60
TOTAL DA RECEITA BRUTA	60.449.800,00	63.445.966,12	33.961.008,80	53,53
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	63.000,00	63.000,00	45.486,04	72,20
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	7.327.800,00	7.327.800,00	3.954.914,93	53,98
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	53.059.000,00	56.055.166,12	29.960.607,83	53,45
Operações de Crédito	0,00	4.170.000,00	434.491,45	10,42
Alienação de Bens	341.000,00	341.000,00	26.400,00	7,75
Transferências de Capital	2.100.000,00	4.764.600,00	1.548.624,84	32,51
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	2.441.000,00	9.275.600,00	2.009.516,29	21,67
TOTAL GERAL DA RECEITA	55.500.000,00	65.330.766,12	31.970.124,12	48,94



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DESPESAS - Até o 2º Quadrimestre – (Jan. a Ago./2020)

As despesas empenhadas no período (Janeiro a Agosto de 2020), por categoria econômica tiveram as seguintes composições:

Categoria Econômica	Valor R\$
Pessoal e Encargos Sociais	14.471.261,02
Juros e Encargos da Dívida	116.086,78
Outras Despesas Correntes	10.321.784,09
Despesas de Capital/Investimentos	3.599.452,82
Despesas de Capital/Amortização da Dívida	290.466,28
TOTAL	28.799.050,99

RESUMO FINANCEIRO

Especificação	Valor R\$
Saldo Anterior 31.12.2019	4.592.861,76
Receita arrecada até o 2º Quadrimestre de 2020 (Jan a Ago/20)	31.970.124,12
Despesas pagas até o 2º Quadrimestre de 2020 (Jan a Ago/20)	26.656.531,62
Empenhos de restos 2019, pagos até 2º Quadr/20 (Jan a Ago/20)	49.834,11
Transferências TJ-Paraná (Pgto de Precatórios)	1.700,00
Transferências Financeiras (Legislativo)	1.231.664,00
Saldo Atual 31.08.2020	8.623.256,15
Despesas a pagar em 31.08.2020	2.142.519,37
Valores depositados junto ao TJ-Paraná – Exercício/2019 p/ Pgto de Precatórios	297.266,67

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Total da Receita Corrente Líquida – RCL	45.307.165,62
Total da Despesa com Pessoal Ativo	22.747.698,42
Total da Despesa com Inativos e Pensionistas	315.393,96
Valor Contratos Terceirização (Art. 18 da LRF)	161.514,15
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	72.206,04
Valor das Despesas não computadas (art. 19, § 2º. da LRF)	215.174,86
Valor dos Repasses Previdenciários ao RPPS	0,00
Total das despesas com pessoal	23.081.637,71
Percentual Aplicado	50,94%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III do art. 20 da LRF) 54%	24.465.869,43
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) 51,3%	23.242.575,96
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	22.019.282,49
Diferença em valor do LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF – 51,3%)	-160.938,25
Diferença em percentual do LIMITE MÁXIMO (54,0%)	-3,06

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município gastou com despesas de pessoal, o montante de **50,94%** de sua Receita Corrente Líquida, ou seja, **ESTÁ CUMPRINDO OS LIMITES** de pessoal estabelecidos no Artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20, inciso III, alíneas a e b, da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante destes números, o município não está obrigado a adotar as medidas enunciadas no Parágrafo Único, incisos I a V, do Artigo 22 da LRF, pois sequer atingiu o limite prudencial (51.3% da RCL). Os gastos com inativos e pensionistas do Município, na ordem de R\$. 315.393,96, representa **0,70%** da Receita Corrente Líquida do período (R\$. 45.307.165,62), evidenciando que FOI CUMPRIDO o disposto no Artigo 2º. § 1º, da Lei Federal nº. 9.717/98, bem como o disposto no Artigo 59, § 1º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA

Valor Inicial	5.467.677,11
Inscrições	434.491,45
Correção	115.720,94
Amortização	405.730,26
SALDO ATUAL	5.612.159,24

Como pode ser evidenciado nos números acima apresentados, o montante da Dívida Pública, no valor de R\$ 5.612.159,24, está abaixo do limite de endividamento de que trata o art. 30, inciso primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, posteriormente regulamentado pelo Senado Federal, através da Resolução 40, de 2001, que fixou o teto da Dívida Pública em 120% (cento e vinte por cento) do valor da RCL - Receita Corrente Líquida. Diante dos números apresentados, a Entidade não está sujeita às penalidades dispostas no artigo 31, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. A manutenção da Dívida Pública dentro dos limites legais estabelecidos é importante para a Entidade, pois nesta condição não fica impedido de realizar novas Operações de Crédito e receber transferências voluntárias das esferas Federal e Estadual.

DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Valor da Receita de Impostos e Transferências para fins de limite	21.988.412,67
Valor da Despesa Liquidada na Subfunção 361 (Ensino Fundamental)	3.316.937,02
Valor da Despesa Liquidada na Subfunção 365 (Ensino Infantil)	1.898.692,66
Valor da Despesa Liquidada na Subfunção 366 (Educação de Jovens e Adultos)	1.311,44
Valor da Despesa Liquidada na Subfunção 367 (Educação Especial)	356.424,37
Total das despesas liquidadas com Educação	5.573.365,49
Valor da Perda com FUNDEB	-366.358,41
Valor mínimo a ser Aplicado em Educação (25%)	5.497.103,17

Done



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	5.939.723,90
Percentual Aplicado em Educação	27,01%
Valor Aplicado a Maior	442.620,73
Percentual Aplicado a Maior	2,01%

FUNDEB

Valor do Retorno do FUNDEB + Aplicação Financeira	3.590.025,65
Total da Despesa Realizada com Recursos do FUNDEB	3.510.801,62
Valor das Despesas com Magistério (60%)	2.960.739,71
Valor Mínimo à ser aplicado (60%) em relação à Receita do FUNDEB	2.154.015,39
Valor Mínimo à ser aplicado (60%) em relação à Despesa Realizada	2.106.480,97
Percentual Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	82,47%
Percentual Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério.	15,32%
Máximo de 5% não Aplicado no Exercício	2,21%

Pelos dados apresentados acima, fica evidenciado que o município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%, da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção do desenvolvimento do ensino. Com relação às despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores até então despendidos com o pagamento da remuneração dos professores do ensino fundamental e profissionais em efetivo exercício no magistério, o município aplicou 82,47% da sua receita do FUNDEB, ou seja, CUMPRIU o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006. Se compararmos esta despesa do magistério ao total de despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, concluímos que ela representa o montante de 84,33%.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DEMONSTRATIVO DA SAÚDE

Descrição	Acumulado até o período
Total da receita proveniente de impostos	21.458.216,29
Despesa Liquidada com <u>Atenção Básica</u>	4.410.019,76
Despesa Liquidada com <u>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</u>	3.126.498,20
Despesa Liquidada com <u>Vigilância Sanitária</u>	84.492,08
Despesa Liquidada com <u>Vigilância Epidemiológica</u>	66.966,66
Valor total aplicado pelo Município em <u>Ações de Saúde</u>	7.687.976,70
Valor mínimo a ser aplicado (15%)	3.218.732,45
Valor aplicado para efeito de cálculo (Emenda 29)	4.731.979,00
Percentual aplicado em saúde para fins de limite	22,05%
Valor aplicado a maior	1.513.246,55
Percentual aplicado a maior	7,05%

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o Município, aplicou de recursos próprios em ações básicas de saúde, o montante de **R\$ 4.731.979,00**, equivalente a **22,05%** da receita proveniente de impostos no período, evidenciando assim, que CUMPRIU o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que o Município está cumprindo os pressupostos legais quanto aos limites de endividamento; limites constitucionais relativos aplicação em ações e serviços públicos de saúde; manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE e despesas total com pessoal. A avaliação do resultado Primário e Nominal será oportunamente objeto de avaliação e apresentação em Audiência Pública no fechamento do exercício.



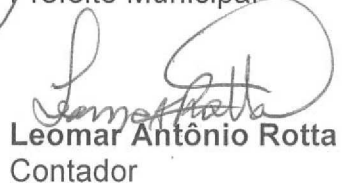
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, em 29 de maio de 2020.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal


Leomar Antônio Rotta
Contador


Fernando Henrique Pizzato
Secretário Municipal da Fazenda


Edgar Martins
Controlador Interno